



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

348

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às dezenove horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número cento e oito, da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia s/nº, Bairro Centro, Miracema-RJ; **Gilson Teixeira Sales**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Melchíades Picanço, nº 677, Bairro Hospital, Miracema-RJ; **Genessi Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Eiras, nº 997, Bairro Rodagem, Miracema-RJ; **Maria José Marques Barros Andrade**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Avenida Eiras, s/nº - esquina com a Rua Eduardo Silva, Bairro Pontilhão do Rosa, Miracema-RJ; **Carlos Armando de Azevedo**, brasileiro, separado, residente e domiciliado à Rua Vereador José Pereira Neto, nº 60, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Carlos Magno da Silva Peres**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Capitão Sena, nº 429, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Fabício de Sá Xavier**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elcio de Oliveira Santos, nº 48, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; **Gutemberg Medeiros Damasceno**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Praça Dona Ermelinda, nº 18, Bairro Centro, Miracema-RJ; **João Siqueira Magalhães**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº 237, Bairro Centro, Miracema-RJ e; **Paulo Sérgio de Azevedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Edison Monteiro de Barros, nº 179, Bairro Santa Tereza, Miracema-RJ; sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Gilson Teixeira Sales, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Maurício Sant'Ana Soares. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador João Siqueira Magalhães, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Mateus, Capítulo 13, Versículos 44 e 45. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício SES/UP/IEHE nº 583/2014 do Instituto Estadual de Hematologia "Arthur de Siqueira Cavalcanti" respondendo ofício nº 315/2014; 02) Projeto de Lei que denomina de Diva Petulo da Silva a Unidade Básica de Saúde da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

349

Família que está sendo construída no Bairro Boa Vista de autoria do Vereador Hugo Fernandes; 03) Ofício PMM/GAB nº 425/2014 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei nº 056/2014; 04) Ofício PMM/GAB nº 426/2014 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei nº 057/2014; 05) Ofício PMM/GAB nº 427/2014 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei nº 058/2014; 06) Ofício FENORTE/PRES nº 059/2014 da Fundação Estadual Norte Fluminense respondendo ofício nº 0259/2014. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que a partir de amanhã a Câmara Municipal ficará de recesso, assim é preciso estabelecer os Vereadores que ficarão de plantão durante o mês de julho. Os Vereadores João Siqueira Magalhães, Carlos Armando de Azevedo, Maria José Marques Barros Andrade e Genessi Rodrigues da Silva se prontificaram a ficar de plantão durante o recesso. Continuando, o Vereador Hugo Fernandes que existem três projetos de Lei sobre Crédito Adicional Especial para serem votados, por isso gostaria de marcar uma reunião extraordinária para a realização da votação destes Projetos, sendo que a reunião seria realizada no dia 08 de julho, na parte da manhã às 09h. Todos os Vereadores concordaram com a realização da reunião extraordinária. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Paulo Sérgio de Azevedo - Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal - Solicitação no sentido de que seja nomeado um Vereador para me substituir em todas as Comissões em que sou membro. 02) Vereador João Siqueira Magalhães – Reiteração - Ao Presidente do FUNDEB - Solicitação no sentido de que seja encaminhada a esta Casa Legislativa informações sobre a suposta dívida desta instituição com a CAPPS/CAMEDS. Aprovado. 03) Vereador Fabrício de Sá Xavier – Reiteração - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas ao Presidente do FUNDEB e ao Conselho do FUNDEB, no sentido de que seja encaminhada a esta Casa Legislativa, a Prestação de Contas do FUNDEB, referente ao ano de 2013, incluindo cópia da Ata do Conselho aprovando ou não as referidas Contas. Deferido. 04) Vereador Genessi Rodrigues da Silva – Reiteração - Ao Secretário de Trabalho e Renda do Estado, Dr. Sérgio Tavares Romany e ao Gabinete da Deputada Claise Maria - Solicitação no sentido de que seja estudada com carinho a possibilidade de instalar no Município de Miracema a “Casa do Trabalhador”, objetivando qualificar os miracemenses e inseri-los no Mercado de Trabalho.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

350

Aprovado. 05) Vereador Hugo Fernandes - Ao Sr. Prefeito Municipal - Solicitação, com vistas ao Departamento de Trânsito do Município, no sentido de que seja pintada uma Faixa de Pedestres na esquina do Bar do Adilson com a Giovana Bazar. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Tribuna Livre. Inscrita a Sra. Darcy Mota para falar sobre a situação dos Agentes de Endemia. Com a palavra, a Sra. Darcy, após cumprimentar todos os presentes esclareceu que atualmente exerce a função de agente de controle de endemias e está lutando pela efetivação de toda a classe, sendo que o Ministério Público vem exigindo que seja realizado um concurso ou processo seletivo para a ocupação destas vagas. Destacou que existe uma Lei Federal estabelecendo o prazo para a realização do concurso ou processo seletivo, sendo que no caso de descumprimento desta Lei os Agentes de Endemia estariam efetivados. Dessa maneira, gostaria que os Vereadores analisassem esta Lei com carinho, pois acredita que o Termo de Ajuste Condita não poderia se sobrepor a uma Lei Federal. Esclareceu que os agentes endêmicos vêm realizando um bom trabalho e não gostariam de ser prejudicados. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que poderia ser feito um requerimento ao Poder Executivo solicitando que seja realizado a análise desta Lei. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que os Vereadores já encaminharam um documento solicitando orientação ao Ministério do Trabalho de Campos, destacando que nenhum Vereador irá se opor a efetivação dos agentes contratados, entretanto eles não possuem a força para fazer com que o Prefeito haja desta forma. Acrescentou que por conta da realização um TAC não cumprido anteriormente o Município de Miracema estaria obrigado a realizar o processo seletivo ou concurso público. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno esclareceu que existe uma Lei Federal estabelecendo que a Administração Municipal possuía um prazo para a realização de um Processo Seletivo, sendo que o não cumprimento deste prazo ocasionaria a efetivação dos agentes já contratados, por isso acredita que a existência de um TAC não pode se sobrepor à uma Lei Federal. A Sra. Darci esclareceu que veio nesta Casa Legislativa solicitar a ajuda dos Vereadores, assim caso não consiga resolver este problema desta maneira vai procurar a via judicial. Vereador Hugo Fernandes esclareceu que a situação é bastante complexa, destacando que a Câmara Municipal não está se omitindo em ajudar os funcionários, sendo que será encaminhada uma documentação ao Prefeito



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

351

solicitando o cumprimento da Lei. A Sra. Darcy esclareceu que diversos funcionários possuem mais de quinze anos trabalhando como agentes de endemias. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno solicitou que fosse encaminhado um ofício urgente ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que envide esforços a fim de que seja cumprida a Legislação Federal que segue em anexo. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que poderia ser encaminhado um ofício ao Ministério Público para que a Legislação Federal seja cumprida. A Sra. Darcy esclareceu, ainda, que atualmente foi fixado o valor dos salários dos agentes de endemia através de Legislação. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 03 (três) Projetos de Lei:

**01)** Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílios Financeiros aos Médicos Participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil. Autoria: Sr. Prefeito Municipal. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que esta Lei Municipal está apenas regulando a Legislação Federal sobre o assunto, sendo que anteriormente não estava sendo indicada de onde seriam utilizadas as verbas orçamentárias para o custeio. Esclareceu que a Prefeitura Municipal já encaminhou o ofício especificando de onde seria retirado o referido recurso. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que solicitou a designação de dois médicos do Programa Mais Médicos para o Município de Miracema. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.532, de 30 de junho de 2014. A Câmara de Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a título de auxílio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Miracema, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial nº 1.369/MS de 8 de julho de 2013, destinados à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei. § 1º. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde. § 2º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo. Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro, de caráter indenizatório, destinado ao custeio de despesas com moradia de até o valor máximo de R\$ 1.500,00



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

352

(um mil e quinhentos reais) mensais por médico, limitado por até 07 profissionais, considerando que este é o número de unidades em Estratégia de Saúde da Família, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município: § 1º Farão jus ao auxílio financeiro para custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido no caput deste artigo. § 2º Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel. § 3º A "Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Miracema, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária. Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro, de caráter indenizatório, mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por médico, conforme Portaria Ministerial nº 23, de 1º de outubro de 2013, respeitado o limite de 07 profissionais, considerando que o município possui 07 (sete) unidades em Estratégia de Saúde da Família. Parágrafo único. A "Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Miracema, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária. Art. 4º - Para atendimento ao referido Projeto de Lei, serão utilizados recursos do Tesouro Municipal e correrão a conta da anulação parcial de dotações de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 5º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a criar os elementos de despesa para a execução do Programa e sua referida Ação, bem como abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64. Ficando estes aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual. Art. 6º - Esta Lei será regulamentada, no que for necessário, pelo Poder Executivo Municipal. Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2014. **02)** Projeto de Lei que torna-se obrigatório a Direção da Casa dos Pobres São Vicente de Paula de Miracema - RJ, informar mensalmente à Câmara



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

353

Municipal de Miracema - RJ, os valores repassados pelo Poder Executivo e Convênios para o Asilo São Vicente de Paula de Miracema - RJ. Autoria: Vereador João Siqueira Magalhães. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que seu objetivo é acompanhar se os repasses estariam sendo regularmente realizados. O Vereador Paulo Sérgio de Azevedo disse que poderiam ser incluídas algumas documentações nos Projetos, inclusive com o acréscimo das declarações dos Presidentes das respectivas entidades, bem como a correção de alguns dados, uma vez que o nome das entidades deveria ser corretamente mencionado. O Vereador Hugo disse que pode ser feita uma emenda modificativa para alterar o nome e que o objetivo da Câmara é obter as informações referentes às instituições, tanto se os repasses estão em dia, quanto se a prestação de contas está em dia. Dessa maneira, a Câmara Municipal poderá obter as informações necessárias para que os fatos sejam esclarecidos corretamente. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que a verba da Igreja Matriz é orçamentária e não verbas oriundas dos convênios. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno sugeriu que os Projetos fossem retirados para que sejam feitas as devidas correções, sendo que estas questões serão facilmente esclarecidas o Vereador Hugo Fernandes esclareceu que no caso da retirada do Projeto de Lei ele poderá ser votado na próxima reunião extraordinária. O Vereador João Siqueira Magalhães retirou os dois projetos de sua autoria de votação esclarecendo que irão realizar as devidas correções. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. A Vereadora Maria José Marques Barros Andrade solicitou que fosse encaminhada uma Moção de Agradecimento ao Sr. Leonardo Gripa extensivo a toda equipe de funcionários, pelos ótimos serviços prestados nas estradas vicinais do Campestre Clube e Sítio São Pedro do Bonito. A Vereadora Maria José Marques Barros Andrade solicitou que fosse encaminhada uma Moção de Agradecimento aos Funcionários responsáveis pela iluminação pública, pelos ótimos serviços prestados nas estradas vicinais do Sítio São Pedro do Bonito, colocando os braços de luz na Capela e na estrada. A Vereadora Maria José Marques Barros Andrade solicitou Moção de Pesar para os familiares do Sr. Jair Sentinela, pelo falecimento ocorrido na última semana. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador João Siqueira Magalhães esclareceu que na plateia está presente a Professora Sonia e ela lhe disse que a CAPPS lhe informou que uma parcela de seu



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

354

pagamento ainda não foi realizada devido ao não repasse da Prefeitura Municipal, por isso destacou que é preciso resolver este problema de forma urgente uma vez que as pessoas acabam sendo penalizadas. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que encaminhou uma pessoa para a Secretaria de Promoção Social pois ela estava precisando de receber uma cesta básica, sendo que ao ser atendida na referida Secretaria a pessoa foi informada que receberia os alimentos na terça feira, entretanto isto ainda não aconteceu e a pessoa não recebeu sua cesta básica. Continuando, destacou que a agência Transfusional está interditada deste o mês de setembro por causa da ausência de um profissional responsável pela referida, sendo que devemos parar procurar os responsáveis pelos problemas da administração pública e encontrar uma solução para os referidos. O Vereador Gutemberg Medeiros Damasceno disse que gostaria que acontecesse a designação de um profissional da Secretaria Municipal de Saúde para assumir esta responsabilidade. Dessa maneira solicitou que a Secretária Municipal de Saúde Municipal de Saúde fosse convidada para comparecer nesta Casa Legislativa com o objetivo de buscar uma solução para o problema da Agência Transfusional de Miracema. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que acha justo que o médico responsável por este trabalho receba uma gratificação de acordo com suas responsabilidades. O Vereador Carlos Armando de Azevedo disse que as situações de emergência acabam ficando sem ser resolvidas, sendo que este é um problema sério e deve ser resolvido. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva solicitou uma Moção de Pesar para os familiares da Dona Rosa. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Hugo Fernandes disse que é um grande defensor do P.U. de Miracema, acreditando que e ele é uma das maiores obras do Município, destacando que testemunhou um excelente atendimento a um paciente, sendo que as pessoas precisam entender a diferença entre o atendimento do Pronto Socorro e o do Hospital. Por fim, disse que sempre convida as pessoas para participarem das sessões da Câmara, acreditando que o precisamos mudar a forma de pensar do povo miracemense. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 08/07/2014, às 09 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

355

que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 08 de julho de 2014.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---